

	<b>ELABORAR A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ANUAL</b>		
	<b>Proposto por:</b> Diretor da Divisão de Gestão Orçamentária (DIGOR)	<b>Analisado por:</b> Diretor do Departamento de Planejamento e Orçamento (DEPLO)	<b>Aprovado por:</b> Diretor da Diretoria-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (DGPCF)

**IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.**

## 1 OBJETIVO

Estabelecer critérios e procedimentos relativos à proposta orçamentária anual do Estado do Rio de Janeiro, no âmbito do Poder Judiciário.

## 2 CAMPO DE APLICAÇÃO E VIGÊNCIA

Esta Rotina Administrativa (RAD) se aplica à Divisão de Gestão Orçamentária, da Diretoria Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (DGCPF/DIGOR), e entra em vigor a partir de 19/09/2013.

## 3 DEFINIÇÕES

TERMO	OBJETO
Proposta Orçamentária Anual	Instrumento de uma política de gestão responsável, que estima a receita e despesa para o exercício subsequente, apresentada sob a forma de orçamento-programa.
Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)	Estabelece metas e prioridades para o exercício financeiro subsequente, orientando a elaboração do Orçamento, dispondo sobre alteração na legislação tributária e estabelecendo a política de aplicação das agências financeiras de fomento.
Lei de Orçamento Anual (LOA)	Elaborada em compatibilidade com o PPA e as diretrizes previstas na LDO, compreendida do Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.
Fundo Especial do Tribunal de Justiça (FETJ)	Produto de receitas especificadas por lei, destinadas à realização de determinados objetivos ou serviços por meio de dotação consignada na Lei de Orçamento.
Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão (SIPLAG)	Ferramenta utilizada para inserção dos dados referente ao PPA, LDO, LOA, bem como a Movimentação Orçamentária.
Unidade Orçamentária (UO)	Agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão ou poder para os quais estão consignadas dotações próprias.
Unidade Gestora (UG)	Unidade Orçamentária ou Administrativa investida do poder de gerir recursos e realizar atos de gestão orçamentária, financeira e/ou patrimonial, cujo titular, em consequência, está sujeito à tomada de contas anual, na conformidade do disposto nos artigos 81 e 82 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

<b>Base Normativa:</b> Ato Executivo nº 2.950/2003	<b>Código:</b> RAD-DGPCF-044	<b>Revisão:</b> 05	<b>Página:</b> 1 de 7
---	---------------------------------	-----------------------	--------------------------



## ELABORAR A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ANUAL

**IMPORTANTE:** Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

### 4 REFERÊNCIAS

- Constituição Federal de 1988 (arts. 74, 99, 100 e 165 a 169);
- Constituição do Estado do Rio de Janeiro de 1989 (arts. 209 a 213);
- Lei Complementar nº 101/2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
- Lei de Orçamento Anual (LOA);
- Lei nº 2.524/96 - Cria o Fundo Especial do Tribunal de Justiça – FETJ;
- Lei nº 2.836/97 - Altera os artigos 2º. e 3º. da Lei n. 2.524, de 22 de janeiro de 1996, que criou o Fundo Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;
- Lei Federal nº 4320/64 – Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, Estados, dos municípios e do Distrito Federal;
- Lei Estadual nº 287/79 – Aprova o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro;
- Lei nº 3.217/99 – Transfere os valores percentuais de que tratam os artigos 19 e 20 da Lei n. 713, de 26 de dezembro de 1983, para o Fundo Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – FETJ;
- Lei nº 6281/12 – Cria o Fundo de Apoio aos Registradores Cíveis das pessoas Naturais do Estado do Rio de Janeiro – FUNARPEN/RJ;

### 5 RESPONSABILIDADES GERAIS

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
Diretor da Diretoria-	• Aprovar a elaboração da proposta orçamentária do Poder

  

Base Normativa: Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGPCF-044	Revisão: 05	Página: 2 de 7
--	--------------------------	----------------	-------------------



## ELABORAR A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ANUAL

**IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.**

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (DGPCF)	Judiciário a ser submetida aos Membros do Conselho da Magistratura; <ul style="list-style-type: none"><li>• apresentar a proposta orçamentária ao Conselho da Magistratura para aprovação.</li></ul>
Diretor do Departamento de Planejamento e Orçamento (DGPCF/DEPLO)	<ul style="list-style-type: none"><li>• Supervisionar a elaboração da proposta orçamentária do Poder Judiciário a ser submetida aos Membros do Conselho da Magistratura;</li><li>• assessorar a Diretoria do DGPCF na apresentação da proposta orçamentária ao Conselho da Magistratura para aprovação.</li></ul>
Diretor da Divisão de Gestão Orçamentária (DGPCF/DIGOR)	<ul style="list-style-type: none"><li>• Elaborar a proposta orçamentária anual;</li><li>• consolidar as propostas de receitas e despesas das unidades organizacionais;</li><li>• participar, juntamente com outros Poderes, das reuniões e audiências públicas sobre o tema;</li><li>• submeter a proposta orçamentária ao Conselho da Magistratura para aprovação;</li><li>• inserir no Sistema SIPLAG a proposta orçamentária aprovada.</li></ul>

## 6 CONDIÇÕES GERAIS

**6.1** O orçamento da Corregedoria Geral da Justiça está incluído na proposta orçamentária do Fundo Especial do Tribunal de Justiça, elaborada pela DIGOR, conforme previsão encaminhada pelo Corregedor.

**6.2** O orçamento do Fundo de Apoio aos Registradores Civis das Pessoas Naturais – FUNARPEN, está incluído na proposta orçamentária do Tribunal de Justiça, e sua previsão é encaminhada pela Corregedoria Geral da Justiça por meio da Diretoria Geral de Fiscalização Extrajudicial - DGFEX.

**6.3** O orçamento do Fundo da EMERJ é elaborado e controlado pela própria Unidade Organizacional, cabendo à DIGOR realizar sua consolidação no orçamento do Poder Judiciário e executar modificações orçamentárias por meio de Créditos Suplementares, quando solicitado pela Unidade.

## 7 ELABORAR A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Base Normativa: Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGPCF-044	Revisão: 05	Página: 3 de 7
--	--------------------------	----------------	-------------------



## ELABORAR A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ANUAL

**IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.**

- 7.1 Identifica no Diário Oficial do Poder Executivo a publicação do Projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei de Orçamento Anual, bem como todos os atos relativos à matéria.
- 7.2 Comunica a Diretoria-Geral sobre o início dos trabalhos de elaboração da proposta orçamentária, e indaga se haverá necessidade de se promover reuniões junto aos Gestores das Unidades Organizacionais.
- 7.3 Caso haja necessidade de se promover reuniões com os Gestores das Unidades Organizacionais, elabora agenda e fixa prazo para a apresentação de suas respectivas previsões de despesas.
- 7.4 Lavra as atas das mencionadas reuniões, encaminhando aos gestores para ciência e ratificação de seus termos.
- 7.5 Caso não haja necessidade, solicita à Divisão de Planejamento e Gestão – (DGPCF/DIPLA), cópia do Plano de Ação Governamental – PAG, atualizado, para classificar, planilhar e fixar as despesas que farão parte do orçamento do exercício subsequente.
- 7.6 Solicita à Divisão de Avaliação, Projetos Especiais e Despesas Continuadas (DGPCF/DIPEC), ao Departamento de Gestão da Arrecadação (DGPCF/DEGAR) e à Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ) estimativa das receitas para o próximo exercício e os dois subsequentes.
- 7.7 Procede à consolidação depois de recebidas as previsões de despesas, adequando-as de acordo com as receitas.
- 7.8 Recebe o ofício do Poder Executivo, por meio do Gabinete (DGPCF/GBPCF), com a estimativa da Receita Corrente Líquida.
- 7.9 Elabora a proposta da Unidade Orçamentária de Pessoal em compatibilidade com o percentual determinado na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Base Normativa: Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGPCF-044	Revisão: 05	Página: 4 de 7
--	--------------------------	----------------	-------------------



## ELABORAR A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ANUAL

**IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.**

- 7.10 Elabora ofício a ser encaminhado pela Diretoria Geral de Planejamento Coordenação e Finanças ao Diretor-Presidente do RIOPREVIDÊNCIA, com estimativa de despesa com Pessoal Inativo e Pensionista do Poder Judiciário.
- 7.11 Participa da sessão pública a fim de tomar ciência das diretrizes da proposta orçamentária.
- 7.12 Participa de reuniões externas para elaboração do Orçamento.
- 7.13 Procede à inclusão dos dados no Sistema SIPLAG.
- 7.14 Submete a proposta orçamentária à aprovação do DEPLO e da DGPCF.
- 7.15 Instaura processo e elabora ofício a ser encaminhado pela Diretoria Geral da DGPCF ao Presidente do Conselho da Magistratura solicitando a apreciação e aprovação da Proposta Orçamentária.
- 7.16 Encaminha aos membros do Conselho da Magistratura, concomitantemente à Comissão de Análise e Acompanhamento do Processo de execução do Orçamento do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro – COPAE, cópias da proposta orçamentária para avaliação prévia.
- 7.17 Caso a proposta não seja aprovada, realiza os ajustes necessários.
- 7.18 Caso a proposta seja aprovada, encerra a proposta no Sistema SIPLAG.
- 7.19 Elabora os ofícios a serem encaminhados pelo Presidente do Tribunal de Justiça ao Presidente da Assembléia Legislativa e o Chefe do Poder Executivo.
- 7.20 Recebe o processo aprovado pelos membros do Conselho da Magistratura para arquivamento na unidade.
- 7.21 Autua processo reunindo toda documentação que embasou a proposta orçamentária.

Base Normativa: Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGPCF-044	Revisão: 05	Página: 5 de 7
--	--------------------------	----------------	-------------------



## ELABORAR A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ANUAL

**IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.**

7.22 Arquiva ambos os processos na unidade.

### 8 GESTÃO DE REGISTROS

8.1 Os registros deste processo de trabalho são geridos pela UO e mantidos em seu arquivo corrente, de acordo com a tabela de gestão de registros apresentada a seguir:

IDENTIFICAÇÃO	CÓDIGO CCD*	RESPON-SÁVEL	ARMAZE-NAMENTO	RECUPERA-ÇÃO	PROTEÇÃO	RETENÇÃO (ARQUIVO CORRENTE - PRAZO DE GUARDA NA UO**)	DISPOSIÇÃO
Autos de processo "Elaboração da Proposta Orçamentária"	0-5-1-1-2 b	DIGOR	Armário	Assunto/ número do processo	Condições Apropriadas	6 anos	Eliminação na UO
Autos de processo "Proposta Orçamentária Aprovada"	0-5-1-1-2 d	DIGOR	Armário	Assunto/ número do processo	Condições Apropriadas	5 anos	DGIUR/ DEGEA***

Legenda:

\*CCD = Código de Classificação de Documentos.

\*\*UO = Unidade Organizacional.

\*\*\*DGIUR/DEGEA = Departamento de Gestão de Acervos Arquivísticos, da Diretoria Geral de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais.

Notas:

- Eliminação na UO - procedimentos Eliminar Documentos nas Unidades Organizacionais.
- DGIUR/DEGEA - procedimentos Arquivar e Desarquivar Documentos no DEGEA; Avaliar, Selecionar e Eliminar Documentos do Arquivo Intermediário e da Gerir Arquivo Permanente.
- Os registros lançados no Sistema Corporativo são realizados por pessoas autorizadas e recuperados na UO. O armazenamento, a proteção e o descarte desses registros cabem à DGTEC, conforme RAD-DGTEC-021 – Elaborar e Manter Rotinas de Armazenamento de Segurança dos Bancos de Dados e Servidores de Aplicação.

### 9 ANEXO

- Anexo – Fluxograma do processo de trabalho Elaborar a Proposta Orçamentária Anual.

Base Normativa: Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGPCF-044	Revisão: 05	Página: 6 de 7
--	--------------------------	----------------	-------------------



# ELABORAR A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ANUAL

**IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.**  
**ANEXO – FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE TRABALHO ELABORAR A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

